



Documento de Formalização de Demanda

Borda da Mata, 11 de março de 2025.

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações do Município de Borda da Mata, Documento de Formalização de Demanda para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Complexo Municipal de Saúde, para cumprir o determinado pela Lei 2.535/2025.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de contratação sugerida: Dispensa emergencial

1. Objeto: Levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Complexo Municipal de Saúde, para cumprir o determinado pela Lei 2.535/2025.

2. Justificativa

A realização de uma dispensa emergencial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis do Complexo Municipal de Saúde, se faz imprescindível para cumprir as diretrizes firmadas na Lei Ordinária 2.535/2025, sancionada no dia 10/02/2025, que autoriza a doação do Complexo Municipal de Saúde de Borda da Mata para a FUVS (Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí).

Devido a decorrente transição de estrutura que as equipes hoje instaladas no Complexo terão de realizar, é de suma importância que todos os bens presentes nas instalações sejam devidamente identificados e catalogados. Pois, é necessária a determinação de forma precisa e conforme o requerido por Lei, dos itens que permanecerão no local para integrar a Fundação e dos itens que acompanharão as equipes na mudança.

Ademais, segundo o estabelecido por Lei, a instalação completa das equipes da FUVS nos edifícios deverá ocorrer o mais breve possível para que eles possam dar início em suas atividades. Dado a complexidade de tal serviço, torna-se inviável a execução por equipe do próprio município, considerando as dificuldades operacionais e de recursos materiais, humanos (qualitativo e quantitativo) versus tempo. Neste sentido, convém destacar que o Município de Borda da Mata não possui no seu quadro de pessoal, profissionais com a qualificação técnica necessária para realização de reavaliação de bens, de acordo com as normas técnicas vigentes. Além do que, a contratação por outras modalidades, não se encaixaria na demanda de tempo restrita que essa necessidade possui.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial por meio de dispensa emergencial é vital para assegurar o cumprimento de prazos acordados pelo município e a pronta disponibilização dos serviços da FUVS para os munícipes.



3. Quantidades

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LEVANTAMENTO, RECADASTRAMENTO, ETIQUETAMENTO E DIGITAÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO DA CONTRATANTE, DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Serviço	1

4. Estimativa de Valor

O objeto solicitado por esse documento tem caráter emergencial, devido a isso, foi realizado orçamento em 1 (uma) instituição especializada. A instituição em questão tem histórico positivo na realização do serviço prestado.

A tabela a seguir demonstra o valor cotado, e o orçamento realizado consta no Anexo I deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES DE REFERÊNCIA
01	LEVANTAMENTO, RECADASTRAMENTO, ETIQUETAMENTO E DIGITAÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO DA CONTRATANTE, DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 9.800,00

5. Local de execução dos serviços

O levantamento deve abranger todos os bens móveis, imóveis e intangíveis que se encontram localizados dentro do Complexo Municipal de Saúde, que se situa no seguinte endereço:

- Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37564-000.

6. Prazo para execução/fornecimento

Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Ademais, os mesmos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início.

7. Solicitantes

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Termo de Referência, orçamento disponibilizado pela empresa especializada Gabriel Carvalho 14789681688:



PROPOSTA COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata/M.G

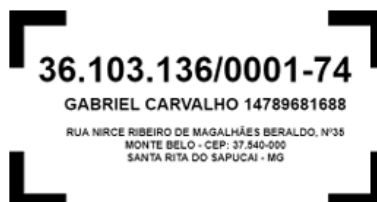
A empresa Gabriel Carvalho 14789681688, inscrita no CNPJ sob o nº.36.103.136/0001-74 com endereço na Rua Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo, nº 35 – Bairro Monte Belo – Santa Rita do Sapucaí - MG, por seu representante legal, Sr. Gabriel Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº. MG-21.195.757 e inscrito no CPF sob o nº. 147.896.816-88, vêm apresentar PROPOSTA COMERCIAL para prestação de serviços visando à realização de levantamento e cadastramento dos bens móveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento, Lar dos Idosos e Ambulatório, etiquetamento, digitação em sistema informatizado do contratante, conforme disposto no Termo de Referência.

EMPRESA: Gabriel Carvalho 14789681688				
ENDEREÇO: Rua Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo, Nº 35, Bairro Monte Belo				
CIDADE: Santa Rita do Sapucaí - MG			TEL.: (35) 99939-7969	
CNPJ: 36.103.136/0001-74			INSC. EST.: Isento	
Nº	QTD	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	01	Contratação de empresa para prestação de serviços visando à realização de levantamento e cadastramento dos bens móveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento, Lar dos Idosos e Ambulatório, etiquetamento, digitação em sistema informatizado do contratante, conforme disposto no Termo de Referência	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

- Valor total da Proposta: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
- Prazo de Execução: 2 (dois) meses;
- Condições de Pagamento: mensal em até 05 (cinco) dias após entrega da Nota Fiscal;
- Validade da Proposta: 60 dias;
- Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, gastos e demais despesas necessárias para execução dos serviços referentes ao objeto do presente certame;

Santa Rita do Sapucaí – MG, 26 de fevereiro de 2025


GABRIEL CARVALHO 14789681688
Gabriel Carvalho
Proprietário



Gabriel Carvalho – 14789681688
CNPJ nº 36.103.136/0001-74
Rua: Nirce Ribeiro de Magalhães Beraldo, Nº35
Monte Belo – Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (35) 9 99397969